



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas  
**Direção Regional das Comunidades**

**REGULAMENTO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO PARA JOVENS DAS COMUNIDADES 2017**

**Artigo 1º**

**Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas para a participação na iniciativa “Curso de Formação para Jovens das Comunidades 2017”.

**Artigo 2º**

**Objetivos**

O presente curso tem como objetivos:

- a) Manter uma relação de familiaridade e proximidade dos açordescendentes com a Região Autónoma dos Açores;
- b) Reforçar a importância do papel dos jovens para a preservação da identidade açoriana nas comunidades onde estão inseridos;
- c) Dotar os jovens de competências que lhes permitam promover e divulgar a realidade atual dos Açores nas comunidades da diáspora açoriana;
- d) Dotar os jovens de instrumentos formativos e informativos capazes de promover e divulgar oportunidades de investimento na Região junto dos mercados e instituições das suas áreas de residência;
- e) Munir os jovens das capacidades necessárias para servirem de elos entre a Região Autónoma dos Açores e o país e/ou regiões onde estão radicados;
- f) Relevar e valorizar a importância da integração dos jovens nos corpos diretivos das instituições açorianas da diáspora que possam influenciar os destinos das próprias comunidades;
- g) Incentivar e estimular os jovens a envolverem-se em projetos de iniciativa comunitária, bem como em ações de entidades dos Açores na Diáspora;
- h) Estimular o relacionamento entre os jovens da Diáspora e dos Açores.

**Artigo 3º**

**Organização**

A organização do “Curso de Formação para Jovens das Comunidades 2017” é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional das Comunidades.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas  
**Direção Regional das Comunidades**

**Artigo 4º**

**Número de Vagas**

O Curso de Formação para Jovens das Comunidades 2017 disponibiliza aos interessados 8 vagas.

**Artigo 5º**

**Participantes, Requisitos e Critérios de Seleção**

1. A participação no presente curso é aberta aos jovens com idades compreendidas entre os 25 e os 35 anos, residentes nos Estados Unidos da América.
2. Requisitos e critérios de seleção:
  - a) Ser açoriano ou açor descendente;
  - b) Pertencer a mais do que uma instituição/associação de promoção e preservação da Açorianidade;
  - c) Envolvência comunitária (anexar carta de recomendação de associações/instituições);
  - d) Experiência na realização de projetos sobre Açores e/ ou Comunidades Açorianas na sua comunidade;
  - e) Exercer ou ter exercido cargos de direção e coordenação em instituições/associações, comprovados documentalmente;
  - f) Menção das atividades que tenha realizado ou participado, ao nível cultural e social de interesse para as comunidades da diáspora;
  - g) Projetos que tenha desenvolvido ou colaborado sobre língua portuguesa ao nível comunitário;
  - h) Domínio da língua portuguesa ao nível da escrita e da expressão e compreensão oral. Indicação, caso possua, do nível de conhecimentos da língua portuguesa e/ou frequência em estabelecimento de ensino onde a mesma é lecionada;
  - i) Relevância curricular;
  - j) Preenchimento da ficha de inscrição, declarando que tem conhecimento e que concorda com o disposto no regulamento, comprometendo-se ainda a assinar Termo de Responsabilidade em anexo a este Regulamento e à Ficha de Inscrição.

**Artigo 6º**

**Apreciação de candidaturas**

1. A apreciação das candidaturas será feita por uma comissão constituída por elementos da Direção Regional das Comunidades, que apresentará uma proposta ao Diretor Regional que decidirá a lista final dos candidatos admitidos.
2. Das decisões da apreciação e decisão não há lugar a recurso.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas  
**Direção Regional das Comunidades**

**Artigo 7º.**

**Prazos**

A entrega das candidaturas deverá ser efetuada até ao dia 30 de abril.

**Artigo 8º**

**Aspetos logísticos e organizacionais**

1. Os encargos com as passagens aéreas, transferes, alojamento e alimentação constantes do programa da iniciativa serão suportados pela Direção Regional das Comunidades;
2. A organização da viagem será feita diretamente pela Direção Regional das Comunidades, pelo percurso economicamente mais vantajoso;
3. Quaisquer alterações nos percursos das viagens e respetivos custos adicionais serão da inteira responsabilidade dos participantes, bem como outras despesas para além das indicadas (telefone, internet, serviço de bar, serviço de quartos, lavandaria, táxis, excesso de bagagem e outras);
4. Os participantes ficam obrigados ao cumprimento do presente regulamento, nomeadamente no que concerne ao programa, sob pena de reembolsarem a Direção Regional das Comunidades de todas as despesas relacionadas com a sua deslocação aos Açores (100% da passagem, alojamento e alimentação);
5. Os participantes devem fazer-se acompanhar do seu seguro de saúde, ou de outro meio, que lhes dê cobertura em caso de situações de doença, acidente ou similares.

**Artigo 9º.**

**Disposições finais**

1. A participação no Curso de Formação para Jovens das Comunidades 2017 implica a aceitação do regulamento;
2. Os casos não previstos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua aplicação, serão esclarecidos pela Direção Regional das Comunidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas  
**Direção Regional das Comunidades**

**ANEXO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO, CONCORDO E COMPROMETO-ME A CUMPRIR O DISPOSTO NO REGULAMENTO E PROGRAMA DO “CURSO DE FORMAÇÃO PARA JOVENS DAS COMUNIDADES 2017” E QUE AUTORIZO A DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES A UTILIZAR MATERIAL MULTIMÉDIA SOBRE A MINHA PESSOA (FOTOGRAFIAS E/OU VÍDEOS) PRODUZIDO NO ÂMBITO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE INICIATIVA.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

---